



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI N° 053/2024

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2577, de 1º de outubro de 2015, confirma específica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no inciso I, no art. 2º, da Lei nº 2577, de 1º de outubro de 2015, que dispõe sobre a concessão de adiantamento pecuniário a servidores públicos e agentes políticos em atividades relacionadas com o serviço público, que passa a ter a seguinte reedição:

“Art. 2º...

I - ...

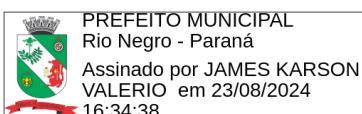
Categoria	Alimentação	Hospedagem
Curitiba e Região Metropolitana	65 (sessenta e cinco) UFM	...
Demais entes da Federação	70 (setenta) UFM	...
Capital Federal	80 (oitenta) UFM	...

...” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2577, de 2015.

Rio Negro, 23 de agosto de 2024.



JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2024 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66c8e45960c81>.
POR JAMES KARSON VALÉRIO:***174799** EM 23/08/2024 16:34





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre alterações na Lei nº 2577, de 1º de outubro de 2015, que dispõe sobre a concessão de adiantamento pecuniário a servidores públicos e agentes políticos em atividades relacionadas com o serviço público.

A alteração na Lei nº 2577, de 2015, foi solicitada e analisada pela Procuradoria Geral do Município, conforme consta no processo digital nº 20051/2024.

As referências constantes da tabela do inciso I, do art. 2º, foram fixados em 2015, e apesar de seguirem a Unidade Fiscal do Município – UFM, que é atualizada anualmente, a referência de quantidade de UFM se mostra ultrapassada, devendo ser ajustada para melhor representar os preços praticados atualmente no mercado, ainda mais no que se refere alimentação.

Importante também observar que o inciso em questão indica o teto máximo de gasto no dia, e não de uma única refeição.

É de conhecimento comum que o país têm enfrentado aumentos significativos acima da inflação no que se refere a alimentos, devido a uma combinação de fatores, incluindo interrupções nas cadeias de suprimento, aumento nos custos de transporte, políticas agrícolas, inflação geral, condições climáticas e questões relacionadas à oferta e à demanda.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO em 23/08/2024
16:35:52

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/08/2024 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66c8e4a399373>.
POR JAMES KARSON VALERIO.***174799** EM 23/08/2024 16:36

